



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de pessoa física para prestação de serviços para realização de conferencia Municipal de Assistência Social no município de Cidelândia - MA, e legalidade do Processo Administrativo nº 074/2025 que originou a inexigibilidade nº 018/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da palestrante ROSÂNGELA CARVALHO BERTOLDO, inscrita no CNF sob o nº 064.383.263-72, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	APOIO ADMINISTRATIVO
2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

Autorizo a contratação da palestrante ROSÂNGELA CARVALHO BERTOLDO, inscrita no CPF sob o nº 064.383.263-72, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 25 de julho de 2025



Eustáquio Sampaio
Prefeito Municipal